



MUNICÍPIO DE TONDELA

ACTA N.º 25 /2013

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA
NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2013**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereador Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues
Vereador Dr. Cílio Pereira Correia
Vereadora Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereadora Dr^a Maria Otília Gomes do Carmo Barata
Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra

MEMBROS QUE FALTARAM:

-----Aos vinte e dois dias do mês de outubro, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária pública* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores Vereadores, Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues, Dr. Cílio Pereira Coreia Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires, Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Dr^a Maria Otília Gomes do Carmo Barata e Senhor José Carlos Henriques Vieira Coimbra -----

-----A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----
-----Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

-----De acordo com o preceituado no art.º 49 da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, a presente reunião foi pública.-----

A - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1- Informações

-----Que no dia 19 de outubro o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Pedro Adão e José Carlos Coimbra estiveram presentes no XV aniversário da Associação Mocidade Vinhalense; -----

-----Que no dia 20, o senhor presidente acompanhado pelos senhores vereadores Eng^a Carla Pires, Pedro Adão e José Carlos Coimbra estiveram presentes no XXI aniversário da Associação Vale do Dão; -----

-----Nesse mesmo dia, o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng^a Carla Pires, Pedro Adão e José Carlos Coimbra participaram nas comemorações do XLVII da Casa do Povo de Lobão da Beira: -----

C- DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURIDICA

1- Isenção da taxa de ligação ao saneamento

-----Foi presentes três officios da Junta de Freguesia de Molelos propondo a isenção da taxa de ligação ao saneamento às habitações dos senhores Olivério do Vale Coimbra, -----
-----José Fernandes Duarte de Figueiredo, Sílvio Coimbra Ribeiro, Maria de Lurdes da Costa Coimbra Arede, António da Costa Coimbra, Maria da Conceição Costa Coimbra e -----
-----Anabela da Costa Coimbra por terem cedido terrenos para a passagem de emissários. -----

-----A Câmara após a devida análise deliberou por unanimidade aprovar a referida isenção -----

2- Publicidade em viatura

-----Foi presente um requerimento em nome da empresa Recypolum Lda. com sede na Zona Industrial Municipal de Tondela da Adiça, solicitando a esta Autarquia autorização



para colocação de publicidade dos veículos com a matrícula 06-ED-01, 40-EH-31, 30-43-VH E 53-76-EL. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar o mesmo, deliberou por unanimidade aprovar. -----

E- DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO, URBANISMO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

1- Despachos efetuados no Uso das Competências Delegadas e Subdelegadas

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Despachos que recaíram sobre os processos de Obras Particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

F- DIVISÃO DE AMBIENTE, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

1- Receção definitiva da empreitada " Requalificação do edifício balneário termal em Sangemil"

-----Foi presente o Auto de Vistoria e Receção Definitiva da empreitada "Requalificação do edifício balneário termal em Sangemil ". -----

----- A Câmara Municipal, face ao auto assinado pelos representantes da câmara municipal de Tondela e da Lumacruz Lda, que vistoriaram a obra para efeitos de Receção dos trabalhos efetuados, e tendo verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite definitivamente. -----

2- Ratificação à prorrogação de prazo da Concessão, Exploração e manutenção das infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações

-----Foi presente o despacho datado de 9 de outubro de 2013, de prorrogação de prazo de entrega de propostas até ao dia 2 de novembro de 2013 da Concessão, Exploração e manutenção das infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações, de acordo com o exposto no Decreto-Lei 18/2008. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

3- Multa da empreitada "Construção da Etar Litrela/Pedronhe"

-----Foi presente uma solicitação da empresa Ovava Lda. para o pagamento da multa contratual no valor de 6 101,76, deliberada a 08-01-2013, em três prestações. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pagamento em prestações. -----

G- DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO



1- Transferência à FAJUVIS

-----Foi presente uma informação do senhor presidente propondo uma transferência no valor de 3 806,85€ à FAJUVIS no âmbito do pagamento de direitos de autor relativo à Ficton 2013.-----

-----Face à disponibilidade nos fundos disponíveis para o mês de outubro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o mesmo.-----

2- Transferência à ACERT

-----Foi presente uma informação do senhor presidente propondo uma transferência no valor de 19 886,43€ à ACERT no âmbito do protocolo tripartido estabelecido entre o Município de Tondela, a ACERT e a DGERT.-----

-----Face à disponibilidade nos fundos disponíveis para o mês de outubro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o mesmo.-----

H- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

1- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a empresa Marques Lda.

-----Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a empresa Marques Lda., que se transcreve.-----

-----“ENTRE:-----

-----O Município de Tondela, pessoa coletiva nº 506 822 680, com domicílio em Largo da República nº 16, legalmente representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Dr. José António Gomes de Jesus, casado, residente na Avenida Dr. António Tenreiro da Cruz, nº 95, 3º E, 3460 Tondela, Freguesia e Concelho de Tondela, titular do Cartão de Cidadão 08453991 emitido em pelo Arquivo de Identificação de Viseu, adiante designado por Primeira Outorgante ou Câmara Municipal de Tondela-----

-----E,-----

-----A Marques Lda., pessoa coletiva nº 500809240, com sede na Avenida Dr. António José de Almeida, 218, 1º, sala 9, 3514-504 Viseu com o capital social de € 500,000.00€ registada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu sob o nº 911, representada neste ato pelo gerente Sr. António Cândido Crystello Lopes D'Oliveira, casado, natural de Angola, residente em Av. Dr. Augusto Duarte Beirão, nº266000-348 Castelo Branco, Concelho de Castelo Branco, Titular do Bilhete de Identidade nº 7526486, emitido em 12.09.2003 pelo Arquivo de Identificação de Castelo Branco, adiante designada por Segunda Outorgante ou Marques Lda.-----

-----Considerando que:-----

-----A Marques Lda. é uma empresa que se dedica ao transporte rodoviário de passageiros, exercendo a sua atividade, nomeadamente, no Município de Tondela;-----

-----Atualmente, esta empresa tem concessionadas, no quadro da legislação em vigor e na observância dos requisitos definidos pelo IMTT, algumas carreiras de transportes públicos na área geográfica do concelho de Tondela;-----

-----A importância da existência de uma rede de transportes públicos, adequada às reais necessidades dos respetivos utilizadores, o que constitui uma condição essencial à garantia do desenvolvimento económico e do bem-estar das populações;-----

-----O Município de Tondela pretende potenciar a existência de uma rede de transportes públicos rodoviários adaptada e adequada às necessidades de mobilidade dos seus Municípios, em particular no domínio das suas responsabilidades no que concerne à deslocação da população escolar da área de referência pedagógica da Escola EB 2,3 Prof. Doutor Mota Pinto, localizada na freguesia de Lajeosa do Dão;-----

-----É, nesta data, livremente e de boa-fé, celebrado o presente Protocolo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:-----

----- I – Objeto -----

-----O presente Protocolo tem por objeto estabelecer os termos e as condições em que a empresa Marques Lda., no âmbito da execução e exploração dos serviços de transporte público coletivo de passageiros, possibilitará o transporte escolar, na área de pedagógica associada à Escola EB 2,3 Prof. Doutor Mota Pinto -----

-----II – Serviços de Transportes -----

-----1. A empresa Marques Lda. compromete-se, durante a vigência do presente protocolo, a realizar a exploração dos seguintes serviços de transporte coletivo de passageiros, realizados de acordo com os itinerários e os horários que se juntam ao presente Protocolo, no anexo I e que dele fazem parte integrante. -----

-----2. Qualquer alteração, durante a vigência do presente protocolo, ao regime de exploração dos serviços de transporte coletivo de passageiros será objeto de parecer prévio do Município de Tondela. -----

-----III – Comparticipação Financeira -----

-----O Município de Tondela pagará à empresa Marques Lda., a título de comparticipação financeira pelo transporte escolar dos alunos que estão na área de influência da Escola EB 2,3 Prof. Doutor Mota Pinto, a quantia global de 38.160,00€ (trinta e oito mil cento e sessenta euros), iva incluído a 6%, sendo o valor referente a 2013 de 12.720,00€ e o valor para 2014 de 25.440,00€, correspondente aos custos associados ao transporte efetuado durante o presente ano letivo 2013-2014. -----

-----O pagamento mensal terá lugar no prazo de 30 dias a contar da data da emissão e envio da correspondente fatura pela empresa Marques Lda. ao Município de Tondela. ---

-----A assinatura do presente Contrato será efetuada após a verificação das condicionantes decorrentes da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro. -----

-----VI – Duração -----

-----O presente protocolo tem efeito na vigência do presente ano letivo, sendo renovável anualmente, caso nenhuma das Partes o denuncie. -----

-----Os valores referidos associados ao transporte escolar dos alunos em causa, será atualizado anualmente, em função do contingente anual de alunos a transportar. -----

-----3. Qualquer das Partes pode denunciar o presente Protocolo, desde que manifeste a sua vontade à outra, mediante carta registada com aviso de receção, enviada com sessenta dias de calendário de antecedência em relação ao prazo inicial ou ao prazo de cada uma das prorrogações. -----

-----VII – Litígios -----

-----1. No caso de diferendo quanto à execução, interpretação, aplicação ou integração do presente Protocolo, as Partes diligenciarão, por todos os meios de diálogo e modos de composição de interesses ao seu alcance, de forma a obter uma solução consensual e pacífica para a questão. -----

-----2. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a tentativa de conciliação referida no número anterior a contar da notificação de uma Parte à outra, através de carta registada com aviso de receção, com a identificação sumária do diferendo e de que pretende resolver o mesmo pela via amigável. -----

-----3. Quando não for possível uma solução amigável e negociada, nos termos dos dois números anteriores, as Partes convencionam como foro competente para todas as questões relativas à execução, interpretação, aplicação ou integração deste Contrato, o do Tribunal Judicial da Comarca de Tondela.” -----

-----Face à disponibilidade nos fundos disponíveis para o mês de outubro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o mesmo. -----

J- DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E TURISMO

1- Transferência ao Clube Desportivo de Tondela

-----Foi presente uma informação do senhor presidente propondo uma transferência ao Clube Desportivo de Tondela no valor de 12 000€ no âmbito de despesas da prática desportiva do mês de outubro daquela associação. -----

-----Face à disponibilidade nos fundos disponíveis para o mês de outubro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o mesmo. -----

2- Transferência ao Clube Atlético de Molelos

----Foi presente uma informação do senhor presidente propondo uma transferência ao Clube Atlético de Molelos no valor de 2 650€ no âmbito de despesas da prática desportiva do mês de outubro daquela associação. -----

-----Face à disponibilidade nos fundos disponíveis para o mês de outubro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o mesmo. -----

ENCERRAMENTO

-----Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas doze, lavrando-se a presente acta, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----

Maria Isabel Cabral Estrela